

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# RESOLUÇÃO N.º 064/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 22 de julho de 2022, por videoconferência;

#### **RESOLVE:**

Item	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1	Inquérito Civil: 06.2019.00002622-0  Assunto Principal: Apurar suposta dificuldade em agendar consultas médicas em várias especialidades junto ao Plano de Saúde Unimed/Manaus.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 81.ª Promotoria	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO DO CONSUMI- DOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PLANO DE SAÚ- DE. INQUÉRITO CIVIL. APURAR DIFICULDADE PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS EM VÁRIAS ESPECIALIDA- DES. CUMPRIMENTO IN- TEGRAL DE DETERMINA- ÇÕES JUDICIAIS E MINIS- TERIAIS. PROBLEMA SA- NADO. AUSÊNCIA DE JUS- TA CAUSA PARA A PROPO- SITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO:	logado, nos ter- mos do voto do

	de Justiça de Ma- naus.		HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
2	Inquérito Civil: 06.2021.00000065-6  Assunto Principal: Apurar e acompanhar a forma de disponibilização de intérprete/tradutor de LIBRAS e de secretário(a) administrativo(a) aos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos de Pessoas com Deficiência de Manaus (CMDPCD/Manaus) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC).  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 42.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO ADMINISTRATI- VO. APURAR REGULARI- DADE DE AUSÊNCIA DE INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS E SECRETÁ- RIO EXECUTIVO NO CON- SELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE MA- NAUS (CMDPCD/MA- NAUS). EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. CUM- PRIMENTO INTEGRAL DO RECOMENDADO. DILI- GÊNCIAS REALIZADAS. INFORMAÇÕES SUFICIEN- TES. SITUAÇÃO CESSA- DA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSI- TURA DE AÇÃO CIVIL PÚ- BLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PE- DIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
3	Inquérito Civil: 06.2021.00000033-4  Assunto Principal: Apurar supostos atos de improbidade administrativa decorrente da execução parcial do Contrato n.º 176/2016, celebrado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação — SEDUC, e C N da C Paiva ME.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO ADMINISTRATI- VO. IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. NÃO CUM- PRIMENTO INTEGRAL DE CONTRATO ADMINISTRA- TIVO. SEDUC. APURA- ÇÕES REALIZADAS. AU- SÊNCIA DE COMPROVA- ÇÃO DE ATO DE IMPROBI- DADE OU DANO AO ERÁ- RIO. COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTE- GRAL DO CONTRATO. AU- SÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

	Parte(s) Interessa- da(s): MP-AM  Promotoria de Ori- gem: 70.ª Promotoria de Justiça de Ma- naus.		VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVA- MENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLU- ÇÃO 006/2015 – CSMP.	
4	Inquérito Civil: 06.2021.00000032-3  Assunto Principal: Apurar suposta prática de improbidade administrativa decorrente de recebimento de gratificação indevida, denominada GTE, sem a realização de serviço extraordinário, por parte de policiais militares integrantes do Batalhão de Guardas, esquema liderado pelo Capitão Carlos Etiene Fernandes Lages, Sub Comandante do referido batalhão.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 70.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO ADMINISTRATI- VO. IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. DENÚNCIA DE PERCEPÇÃO INDEVI- DA DE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRA- ORDINÁRIOS. POLICIAIS MILITARES. APURAÇÕES REALIZADAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE OU DANO AO ERÁRIO. AU- SÊNCIA DE COMPROVA- ÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁ- RIO PELOS POLICIAIS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAU- SA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. PRO- MOÇÃO DE ARQUIVAMEN- TO. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO PEDIDO DE AR- QUIVAMENTO. INTELI- GÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
5	Inquérito Civil: 06.2021.00000012-3  Assunto Principal: Apurar construção de uma garagem em plena Rua Senador Álvaro Maia, 62 — Colônia Antônio Alei- xo, atrapalhando o deslocamento dos moradores no local, além da constatação, pelos fiscais do IM-	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO URBANÍSTICO. CONSTRUÇÃO DE GARA- GEM IRREGULAR, EM VIA PÚBLICA, IMPEDINDO DESLOCAMENTO DOS DEMAIS MORADORES. NOTICIADA RETIROU A CONSTRUÇÃO, DESOBS- TRUINDO A PASSAGEM. COMPROVAÇÃO POR MEIO DE IMAGENS. SITU- AÇÃO CESSADA. SEM APRESENTAÇÃO DE RE- CURSO. AUSÊNCIA DE	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

	<u>†</u>	<u>†                                      </u>	<u> </u>	<del> </del>
	PLURB, de uma ram- pa irregular na referi- da via pública.  Parte(s) Interessa- da(s): MP-AM  Promotoria de Ori- gem: 63.ª Promotoria de Justiça de Ma- naus.		JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
6	Inquérito Civil: 06.2020.00001084-0  Assunto Principal: Apurar suposto defeito na prestação de serviço médico-hospitalar, consistente na negativa de cobertura de procedimento médico.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 81.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO DO CONSUMIDOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PLANO DE SAÚDE. INQUÉRITO CIVIL. APURAR NEGATIVA DO PLANO DE SAÚDE EM AUTORIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. AUSÊNCIA DE CONSENSO MÉDICO. DECISÃO DA JUNTA MÉDICA INFORMANDO A DESNECESSIDADE DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
7	Inquérito Civil: 06.2022.00000412-3  Assunto Principal: Apurar situação de agressão psicológica e negligência familiar praticada contra pessoa idosa Sra. Valdenice Trindade Lima.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 56ª Promotoria	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITOS DA PESSOA IDOSA. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SITUAÇÃO DE AGRESSÃO PSICOLÓGICA E NEGLIGÊNCIA FAMILIAR CONTRA PESSOA IDOSA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. SITUAÇÃO NÃO COMPROVADA. CARÊNCIA FINANCEIRA. IDOSA RECEBEU ACOMPANHAMENTO E FOI INSERIDA EM PROGRAMAS ASSISTENCIAIS. POSTERIOR FALECIMENTO DA IDOSA. PERDA DO OBJETO. AR-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

	de Justiça de Ma- naus.		QUIVAMENTO DO IN- QUÉRITO CIVIL. SEM APRESENTAÇÃO DE RE- CURSO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PE- DIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
8	Inquérito Civil: 06.2020.00000558-0  Assunto Principal: Apurar denúncia de inabilitação profissional e descumprimento de carga horária (o que estaria propiciando a falta de supervisão de alunos em sala de aula) no âmbito da Escola Estadual Francisca de Paula de Jesus Izabel.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 55.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO À EDUCAÇÃO. DENÚNCIA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE FUNÇÃO TÉCNICA POR PROFES- SORES. NÃO CUMPRI- MENTO DE CARGA HORÁ- RIA. EXISTÊNCIA DE COM- PROVAÇÃO DE QUE OS PROFESSORES POSSU- EM CAPACIDADE TÉCNI- CA E ESTAVAM LEGAL- MENTE AUTORIZADOS A EXERCER A FUNÇÃO MENCIONADA. CONTRO- LE DE PONTO COMPRO- BATÓRIO DO CUMPRI- MENTO DE CARGA HORÁ- RIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSI- TURA DE AÇÃO CIVIL PÚ- BLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PE- DIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
9	Inquérito Civil: 06.2019.00002628-6  Assunto Principal: Apurar suposta demora no fornecimento de medicamento, Plano de Saúde Unimed/Manaus.  Parte(s) Interessa-	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO DO CONSUMI- DOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PLANO DE SAÚ- DE. INQUÉRITO CIVIL. APURAR DEMORA NO FORNECIMENTO DE ME- DICAMENTO. CELEBRA- ÇÃO DE TERMO DE AJUS- TAMENTO DE CONDUTA QUE ENGLOBA TODO O OBJETO DO INQUÉRITO	dos presentes, ar-

	da(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 81.ª Promotoria de Justiça de Manaus.		CIVIL. COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PRO-CEDIMENTO ADMINISTRA-TIVO PARA ACOMPANHA-MENTO DO CUMPRIMEN-TO DO TAC. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVA-MENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, III DA RESO-LUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
10	Inquérito Civil: 06.2018.00002869-1  Assunto Principal: Apurar suposto defeito na prestação de serviço médico-hospitalar, consistente na possibilidade de o sr. Anderson Pires exercer a função de Responsável Técnico por todas as atividades da área da Fisioterapia ou Terapia Ocupacional desenvolvidas no estabelecimento da Unimed de Manaus Empreendimentos S/A.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 81.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO DO CONSUMI- DOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PLANO DE SAÚ- DE. INQUÉRITO CIVIL. APURAR EXERCÍCIO IR- REGULAR DE FUNÇÃO TÉCNICA POR FUNCIONÁ- RIO DA UNIMED MANAUS. EXISTÊNCIA DE COMPRO- VAÇÃO DE QUE O FUNCI- ONÁRIO POSSUÍA CAPA- CIDADE TÉCNICA E ESTA- VA LEGALMENTE AUTORI- ZADO A EXERCER A FUN- ÇÃO PARA A QUAL FOI CONTRATADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVA- MENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLU- ÇÃO 006/2015 – CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
11	Inquérito Civil: 06.2017.00002505-7  Assunto Principal: apurar a existência de cobrança abusiva de valores a título de tarifa de transporte individual de passageiros, tipo táxi co-	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO DO CONSUMI- DOR. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. DILI- GÊNCIAS PARA CIENTIFI- CAÇÃO DO NOTICIANTE PROCEDIDAS. NOTICIAN- TE DEVIDAMENTE INTI- MADO. NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE RE- CURSO. PROMOÇÃO DE	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

	mum, nas viagens realizada com destino ou saída do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, seus terminais, Hotel Park Suítes e Hotel Tropical.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 81.ª Promotoria de Justiça de Manaus.		ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PE- DIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP.	
12	Inquérito Civil: 06.2018.00002832-5  Assunto Principal: Apurar o suposto defeito na prestação do serviço do transporte coletivo da cidade de Manaus, modais Alternativo e Executivo, no aspecto do cumprimento dos direitos dos usuários ao amplo acesso às informações referentes ao uso do cartão passa fácil e integração temporal.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 81.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO DO CONSUMIDOR. INFORMAÇÕES SOBRE CARTÃO PASSA FÁCIL E INTEGRAÇÃO TEMPORAL NO TRANSPORTE COLETIVO. MODAIS ALTERNATIVO E EXECUTIVO. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO INTERIOR DO TRANSPORTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. SITUAÇÃO CESSADA. SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
13	Inquérito Civil: 06.2016.00004689-2  Assunto Principal: Apurar o funcionamento irregular do	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO DO CONSUMI- DOR. FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABE- LECIMENTO DE ENSINO. PROMOÇÃO DE ARQUIVA- MENTO. DETERMINAÇÃO	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo- logado, nos ter- mos do voto do Conselheiro Rela-

	estabelecimento de ensino privado "Centro Educacional Pequenos Gênios" e averiguar a inexistência de autorização para o funcionamento regular do mencionado estabelecimento de ensino perante os Conselhos Estadual e Municipal de Educação, bem como a obrigação de ressarcir eventuais danos causados aos alunos do estabelecimento.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 81.ª Promotoria de Justiça de Manaus.		DE DILIGÊNCIA. INSPEÇÃO IN LOCO. CONFIRMAÇÃO DO FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS. SITUAÇÃO CESSADA. SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP.	tor.
14	Notícia de Fato: 01.2022.00002598-4  Assunto Principal: Fauna  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 53ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	DIREITO AMBIENTAL. DE- NÚNCIA DE MAUS TRA- TOS. NOTÍCIA DE FATO. OBJETO JÁ INVESTIGA- DO, COM PERDA SUPER- VENIENTE PELA RESOLU- ÇÃO DA DEMANDA. NOTÍ- CIA DE FATO INDEFERIDA NA PROMOTORIA DE JUS- TIÇA EM VIRTUDE DE TER HAVIDO PROCEDIMENTO SEMELHANTE QUE FOI DEVIDAMENTE ARQUIVA- DO. RECURSO DA RE- QUERENTE PLEITEANDO DOCUMENTO QUE CON- FIRME "POSSE" DO ANI- MAL. INTERESSE PARTI- CULAR, INDIVIDUAL, DIS- PONÍVEL, ESFERA NA QUAL O MINISTÉRIO PÚ- BLICO NÃO ADENTRA. AU- SÊNCIA DE MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAU- RAÇÃO DE NOTÍCIA DE	

			FATO PELA 53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. VOTO: PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 20 DA RESOLUÇÃO N.º 006/2015-CSMP.	
15	Procedimento Investigatório Criminal: 06.2022.00000116-0  Assunto Principal: Apurar suposta prática do crime de abuso de autoridade por policiais militares, durante prisão em flagrante, sobre fato ocorrido em 22/08/2021.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 61ª Promotoria de Justiça de Manaus.	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	APURAR CRIMES DE ABU- SO DE AUTORIDADE DU- RANTE ABORDAGEM PO- LICIAL. MEDIDAS INVESTI- GATIVAS PERTINENTES ADOTADAS PELA PROCE- AP. CONCLUSÃO PELA INEXISTÊNCIA DE PRO- VAS DE AUTORIA PELOS POLICIAIS MILITARES. RE- LATOS APONTAM AGRES- SÕES EFETUADAS POR POPULARES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA DO FATO. IN- VIABILIDADE DA CONTI- NUIDADE DA INVESTIGA- ÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITU- RA DE AÇÃO PENAL PÚ- BLICA. VOTO: HOMOLO- GAÇÃO DO ARQUIVAMEN- TO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65 DA RES. Nº 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
16	Procedimento Investigatório Criminal: 06.2022.00000078-2  Assunto Principal: Apurar eventual falta funcional por parte de servidores da Polícia Civil do Amazonas ao não se fazerem presentes durante a troca do plantão da Delegacia Especializada de Homicídios e Sequestros	JOSÉ BER- NARDO FER- REIRA JÚ- NIOR	PROCEDIMENTO INVESTI- GATÓRIO CRIMINAL. CON- TROLE EXTERNO DA ATI- VIDADE POLICIAL. SU- POSTA FALTA FUNCIONAL PRATICADA POR SERVI- DORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZO- NAS. MEDIDAS INVESTI- GATIVAS PERTINENTES ADOTADAS PELA PROMO- TORIA DE JUSTIÇA. EX- TINÇÃO DE PLANTÃO CRI- MINAL JUNTO À DEHS POR DECISÃO DISCRICIO- NÁRIA DA PCAM. DEMAN-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

	em meados de Agosto de 2021.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 61ª Promotoria de Justiça de Manaus.		DAS ATENDIDAS POR DE- LEGADO PLANTONISTA DO DIP RESPONSÁVEL PELA ÁREA EM QUE OCORREU O FATO. AU- SÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMEN- TO DO FEITO. ESGOTA- MENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊN- CIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, CAPUT, DA RES. N° 006/2015-CSMP.	
17	Inquérito Civil: 173.2020.000014  Assunto Principal: Apurar possível improbidade administrativa referente ao Termo de Responsabilidade n. 04/2010, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social — SEAS.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Itamarati.	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº. 04/2010, FIRMADO ENTRE JOÃO MEDEIROS CAMPELO E A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DE POTENCIAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS MOLDES DO ART. 23 DA LEI Nº 8.429/92. NÃO COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. TRANSCURSO DE LONGO LAPSO TEMPORAL DESDE A OCORRÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS. INVIABILIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS HÁBEIS NA ATUALIDADE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.

				006/2015- CSMP.	
18	Procedimento Preparatório: 06.2022.00000293-6  Assunto Principal: Suposta comercialização de "área verde institucional" do Conjunto. Colina do Aleixo  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Manaus.	SILVANA NOBRE LIMA CABRAL	DE	ORDEM URBANÍSTICA. SUPOSTA INVASÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL NO CONJUNTO COLINA DO ALEIXO. DILIGÊNCIA IN LOCO PROMOVIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL RESPONSÁVEL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO USO DE ÁREA INSTITUCIONAL, CONFORME RELATÓRIO FOTOGRÁFICO APRESENTADO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
19	Procedimento Preparatório: 06.2020.00000269-4  Assunto Principal: Supostos maus tratos contra adolescente praticado por seus genitores.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Manaus.	SILVANA NOBRE LIMA CABRAL	DE	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. POS-SÍVEIS MAUS TRATOS CONTRA MENOR. VISITA DOMICILIAR REALIZADA PELO CONSELHO TUTE-LAR. PERDA DE OBJETO EM RAZÃO DA SUPERVE-NIENTE MAIORIDADE DA SUPOSTA VÍTIMA. AFAS-TAMENTO DA HIPÓTESE DE VULNERABILIDADE SOCIAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
20	Procedimento Investigatório Criminal:	SILVANA NOBRE LIMA	DE	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SU- POSTA VIOLÊNCIA POLICI-	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo-

	Assunto Principal: Apurar eventual abuso de autoridade por parte de policiais civis a identificar contra Marcelo Braga de Araújo, por ocasião de sua prisão em 13/05/2019 no Condomínio Atlentic (conjunção da rua Maceio com Rua Recife).  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 61ª Promotoria de Justiça de Manaus.	CABRAL	AL, NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. MEDIDAS PERTINENTES ADOTADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. EMISSÃO DE LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO NA SUPOSTA VÍTIMA, NO SENTIDO DE QUE INEXISTIRIA OFENSA À INTEGRIDADE CORPORAL DESTA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, CAPUT, DA RES. Nº 006/2015-CSMP.	logado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
21	Inquérito Civil: 175.2021.000030  Assunto Principal: Apurar suposto despejo de esgoto residencial em vala de vazão fluvial.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Carauari.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO AMBIENTAL. IN- QUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEIS DANOS AMBI- ENTAIS DECORRENTES DE FALHAS NO ESGOTA- MENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL. PRI- MEIRA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HO- MOLOGADA ANTE A NE- CESSIDADE DE DILIGÊN- CIAS. RETORNO DOS AU- TOS À PROMOTORIA DE ORIGEM. NOVO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO FOR- MULADO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE PROCEDI- MENTO ADMINISTRATIVO, NO QUAL FOI EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO À PRE- FEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI PARA QUE ELABORASSE PLANO MU- NICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. INFORMAÇÃO DATADA DE 2021 INDICAN- DO QUE AINDA NÃO HOU- VE A ELABORAÇÃO DO	À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.

			REFERIDO PLANO. PER- SISTÊNCIA DO OBJETO DA DEMANDA. NÃO REA- LIZAÇÃO DAS DILIGÊN- CIAS DETERMINADAS PELO CONSELHO SUPE- RIOR. RETORNO DOS AU- TOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA QUE ADOTE COM URGÊNCIA MEDIDAS ADE- QUADAS À SOLUÇÃO DA QUESTÃO. VOTO: NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PE- DIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, §9.°, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
22	Inquérito Civil: 243.2020.000043  Assunto Principal: Apurar se os serviços na ponte de madeira que interliga os bairros Grande Vitória e Santa Helena já foram executados e o local já apresenta segurança para os moradores da área.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 1.ª Promotoria de Justiça de Coari.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI. APURAR A EFETIVA CONSTRUÇÃO DE PONTA QUE INTERLIGA OS BAIRROS DE VITÓRIA E SANTA HELENA NO MUNICÍPIO DE COARI. RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ATESTANDO A REFORMA DA PONTE ESTANDO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO E TRAFEGABILIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 39, I E 44, DA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
23	Inquérito Civil: 209.2020.000064	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES	DIREITO ADMINISTRATI- VO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR INDÍCIOS DE IM-	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo-

	Assunto Principal: Apurar eventual improbidade administrativa.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 2.ª Promotoria de Justiça de Tefé.	TRINDADE	PROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTA ILEGALIDADE NA PUNIÇÃO DE SERVIDOR, SEM PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. DIREITO INDIVIDUAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/ 2015-CSMP.	logado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
24	Inquérito Civil: 182.2021.000002  Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Envira.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATI- VO. IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAR SU- POSTAS IRREGULARIDA- DES NOS PREGÕES PRE- SENCIAIS N.º 012/2020 E 013/2020. RECOMENDA- ÇÃO EXPEDIDA. ANULA- ÇÃO DE PROCEDIMEN- TOS LICITATÓRIOS POR INTERMÉDIO DE DESPA- CHO DO PREFEITO MUNI- CIPAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNI- CÍPIO DE ENVIRA. ATUA- ÇÃO DETERMINANTE DO MEMBRO MINISTERIAL PARA RESOLUÇÃO DA DE- MANDA. ENCAMINHAMEN- TO DE CÓPIA DO VOTO PARA ANOTAÇÃO DO ELO- GIO NA FICHA FUNCIONAL DA PROMOTORA DE JUS- TIÇA. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. VOTO: HO- MOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. IN- TELIGÊNCIA DO ART. 43, XVII DA LEI COMPLEMEN- TAR N.º 11/93 E ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.

			- CSMP.	
25	Inquérito Civil: 173.2020.000013  Assunto Principal: Apurar improbidade administrativa e dano ao erário.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Itamarati.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATI- VO. INQUÉRITO CIVIL. IM- PROBIDADE ADMINISTRA- TIVA. DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS EFETUA- DAS. PARECER DO MINIS- TÉRIO PÚBLICO DE CON- TAS DESTACANDO DIVER- SAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITU- RA MUNICIPAL DE ITAMA- RATI. PEDIDO DE ARQUI- VAMENTO FUNDAMENTA- DO NA PRESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE IM- PROBIDADE ADMINISTRA- TIVA. NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS. EXISTÊN- CIA DE ACÓRDÃO N.º 55/ 2016 DO TEC/AM CONDE- NANDO EM ALCANCE O EX-GESTOR. MEDIDAS DE ORDEM PREVENTIVA QUE NÃO ESTÃO SUJEITAS AO PRAZO PRESCRICIONAL DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINSITRATIVA. OBSER- VÂNCIA DA RECOMENDA- ÇÃO N.º 001/2021 DA COR- REGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS NOS CA- SOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, TENDO EM VISTA O ADVENTO DAS ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. VOTO: NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PE- DIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, §9.°, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP	À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
26	Inquérito Civil: 173.2020.000020  Assunto Principal: Apurar em quais con-	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	IMPROBIDADE ADMINIS- TRATIVA. SUPOSTA ILE- GALIDADE NA CONTRATA- ÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo- logado, nos ter- mos do voto do

	dições ocorreu à contratação do escritório jurídico Antônio Batista Advogados Associados pela Prefeitura Municipal de Itamarati.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: : Promotoria de Justiça de Itamarati.		PRESTAÇÃO DE SERVI- ÇOS JURÍDICOS. MEDI- DAS PERTINENTES ADO- TADAS PELA PROMOTO- RIA DE JUSTIÇA. REALI- ZAÇÃO DE CERTAME NA MODALIDADE CONVITE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO ÍMPROBO. ESGO- TAMENTO DAS DILIGÊN- CIAS POSSÍVEIS. ENTEN- DIMENTO ATUAL DO SU- PREMO TRIBUNAL FEDE- RAL DA NÃO OBRIGATORI- EDADE DA MANUTENÇÃO DE PROCURADORIAS POR MUNICÍPIOS SEM CONDIÇÕES ECONÔMI- CAS PARA TAL. INEXIS- TÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGA- ÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	
27	Inquérito Civil: 166.2020.000012  Assunto Principal: Possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza durante a pandemia.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Parintins.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DO CONSUMI- DOR. CONTROLE DE EVENTUAL ABUSIVIDADE NO AUMENTO DE PRE- ÇOS PRATICADOS POR MERCADO, DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA, ANTE EXPEDIÇÃO DE RE- COMENDAÇÃO MINISTE- RIAL. DILIGÊNCIA PERTI- NENTE ADOTADA PELA PROMOTORIA DE JUSTI- ÇA. OBTENÇÃO DOS PRE- ÇOS DOS PRODUTOS CO- MERCIALIZADOS PELO ESTABELECIMENTO IN- VESTIGADO. NÃO CONS- TATAÇÃO DE ILEGALIDA- DE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA A PROPOSI- TURA DE AÇÃO CIVIL PÚ- BLICA. VOTO: HOMOLO-	dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do

			GAÇÃO DO ARQUIVAMEN- TO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLU- ÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	
28	Inquérito Civil: 234.2020.000009  Assunto Principal: Apurar adequada e regular disposição final de resíduos sólidos.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Itapiranga.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO AMBIENTAL. IN- QUÉRITO CIVIL. APURAR ADEQUADA E REGULAR DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. QUESTÃO JÁ JUDICIALI- ZADA POR INTERMÉDIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 0000350-0 59.2014.8.04.4900 PRO- POSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS EM FACE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAN- GA. NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANTE A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA EM DATA AN- TERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO. HI- PÓTESE DIVERSA DA PREVISTA NO §1.° DO ART. 43. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO ANTE A IDENTIDA- DE DE OBJETOS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMEN- TO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
29	Inquérito Civil: 06.2022.00000064-9  Assunto Principal: Apurar invasão de área verde.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 62.ª Promotoria	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO URBANÍSTICO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR INVASÃO DA ÁREA VERDE PERTENCENTE AO CONJUNTO PROSAMIN, EM FRENTE AO SPADO BAIRRO COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO. INFORMAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PELA SEMMAS. AUSÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL EM DECOR-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.

	de Justiça.		RÊNCIA DA OBRA ORA SOB INVESTIGAÇÃO. FIS-CALIZAÇÃO PELO IMPLURB. INTERDIÇÃO DA OBRA LOCALIZADA EM ÁREA PARTICULAR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP.	
30	Inquérito Civil: 209.2020.000030  Assunto Principal: Apurar a suposta falta de professores na Escola Estadual Nossa Senhora das Graças em matérias ofertadas no ensino fundamental e médio, bem como a possível falta de merenda escolar.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Tefé	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO À EDUCAÇÃO. SUPOSTAS FALTA DE OFERTA DE PROFESSORES E MERENDA ESCOLAR EM UNIDADE EDUCACIONAL, OCASIONANDO ATRASO NO CUMPRIMENTO DO ANO LETIVO. OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES UNILATERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. NECESSIDADE DO RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO, NO SENTIDO DE PROMOVER INSPEÇÃO IN LOCO NA UNIDADE EDUCACIONAL, VISANDO À ELUCIDAÇÃO DA SUFICIÊNCIA DE PROFESSORES E A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS, BEM COMO JUNTADA DO ATO DE NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DAS DISCIPLINAS QUESTIONADAS. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO	dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela-

			ADT 30 800   DA DES ~0	
			ART. 39, §9°, I, DA RES n°. 006/2015 -CSMP.	
31	Inquérito Civil: 276.2022.000020  Assunto Principal: Apurar improbidade administrativa e dano ao erário.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATI- VO. INQUÉRITO CIVIL. IM- PROBIDADE ADMINISTRA- TIVA. DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE DILIGÊN- CIAS. NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHADA PELO MI- NISTÉRIO PÚBLICO FEDE- RAL. PEDIDO DE ARQUI- VAMENTO FUNDAMENTA- DO NA PRESCRIÇÃO. AR- QUIVAMENTO PREMATU- RO. NECESSIDADE DE DI- LIGÊNCIAS. ANÁLISE DA EXISTÊNCIA DE ATO DO- LOSO A AUTORIZAR O RESSARCIMENTO DO ERÁRIO E O ASPECTO CRIMINAL DA CONDUTA DO GESTOR MUNICIPAL. OBSERVÂNCIA DA RECO- MENDAÇÃO N.º 001/2021 DA CORREGEDORIA GE- RAL DO MINISTÉRIO PÚ- BLICO ACERCA DA ATUA- ÇÃO DOS MEMBROS NOS CASOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, TENDO EM VISTA O ADVENTO DAS ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. VOTO: NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PE- DIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, §9.°, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 — CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
32	Inquérito Civil: 06.2020.00000908-7  Assunto Principal: Apurar eventual descumprimento de contrato de prestação de serviços.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DO CONSUMI- DOR. INQUÉRITO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVI- ÇOS EDUCACIONAIS. APURAR EVENTUAL DES- CUMPRIMENTO DE CON- TRATO PELA UNIVERSI- DADE PAULISTA UNIP. AL- TERAÇÃO DE TURNO DO CURSO DE FARMÁCIA, SEM PRÉVIO AVISO. DILI-	À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.

	Promotoria de Origem: 51.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manaus.		GÊNCIAS REALIZADAS. PROPOSTA DE TAC REJEITADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA EXISTÊNCIA DE DIREITO INDIVIDUAL. ARQUIVAMENTO PREMATURO. NECESSIDADE DILIGÊNCIAS. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM. VOTO: NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, §9.°, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	
33	Inquérito Civil: 06.2020.00000646-8  Assunto Principal: Apurar vulnerabilidade de pessoa idosa.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 62.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DA PESSOA IDO- SA. INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DA PESSOA IDOSA. DILIGÊN- CIAS REALIZADAS. RELA- TÓRIOS TÉCNICOS ELA- BORADOS PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SEMSA E DO CENTRO IN- TEGRADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA. NÃO COMPROVA- ÇÃO DOS FATOS DENUN- CIADOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVA- MENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I, DA RESOLU- ÇÃO 006/2015 CSMP.	logado, nos ter- mos do voto do
34	Inquérito Civil: 06.2020.00000236-1  Assunto Principal: Apurar eventual falta de manutenção do Parque Jefferson Péres.  Parte(s) Interessa-	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO URBANÍSTICO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR EVENTUAL FALTA DE MANUTENÇÃO NO PARQUE JEFFERSON PÉRES. INFORMAÇÃO PRESTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo- logado, nos ter- mos do voto do Conselheiro Rela- tora.

	da(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 63.ª Promotoria de Justiça de Manaus.		NO REFERIDO PARQUE. QUESTÃO SOLUCIONADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO. VOTO: HOMOLO-GAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELI-GÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 – CSMP.	
35	Inquérito Civil: 06.2020.00000033-0  Assunto Principal: Apurar eventuais maus tratos de me- nores.  Parte(s) Interessa- da(s): MP-AM  Promotoria de Ori- gem: 28.ª Promotoria de Justiça de Ma- naus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. POS-SÍVEIS MAUS TRATOS CONTRA MENOR. VISITA DOMICILIAR REALIZADA PELO CONSELHO TUTE-LAR. CONSTATADA A IMPROCEDÊNCIA DA DE-NÚNCIA. AFASTAMENTO DA HIPÓTESE DE VULNE-RABILIDADE SOCIAL. ES-GOTAMENTO DAS DILI-GÊNCIAS POSSÍVEIS. INE-XISTÊNCIA DE FUNDA-MENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVA-MENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
36	Inquérito Civil: 06.2018.00002818-0  Assunto Principal: Apurar suposta venda casada pela empresa aos consumidores.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 52.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DO CONSUMI- DOR. APURAR CONDUTA DA EMPRESA TVLAR RE- FERENTE À SUPOSTA VENDA CASADA. DILIGÊN- CIAS REALIZADAS. CELE- BRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CON- DUTA – TAC ENTRE O MI- NISTÉRIO PÚBLICO E A PARTE INVESTIGADA, NOS TERMOS DO ART. 71, DA RES. Nº 006/2015- CSMP. CONTEMPLAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO DA DEMANDA. SUCESSIVA INSTAURAÇÃO DE PRO- CEDIMENTO ADMINISTRA- TIVO DE ACOMPANHA- MENTO. VOTO PELA HO-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.

-	1	<del> </del>		-
			MOLOGAÇÃO DO ARQUI- VAMENTO, COM FUNDA- MENTO NO ART. 39, III, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	
37	Inquérito Civil: 06.2016.00003755-0  Assunto Principal: Apurar improbidade administrativa.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATI- VO. IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. ILEGALIDADE NA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO DUPLICIDADE NO RECEBIMENTO DE REMU- NERAÇÃO. DESNECESSI- DADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM RELAÇÃO AO RECEBI- MENTO EM DUPLICIDADE, EM RAZÃO DA IRRISORIE- DADE DOS VALORES PERCEBIDOS IRREGU- LARMENTE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NO SENTIDO DE COMPELIR O PODER PÚ- BLICO A INTERROMPER O ATO DE CESSÃO QUESTI- ONADO. PRIMEIRO PEDI- DO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO. NE- CESSIDADE DE VERIFI- CAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO PELA SECRETARIA INVESTIGA- DA. RESPOSTA DA SEMED COMPROVANDO A CES- SAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA AO TRT DA 10.ª REGIÃO, BEM COMO INFORMANDO O RETORNO DA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL CAR- LOS GOMES. NOVO PEDI- DO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAU- SA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO C VIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVA- MENTO. VOTO: HOMOLO-	dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do

			GAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELI- GÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	
38	Inquérito Civil: 06.2016.00003691-7  Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 70.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATI- VO. INQUÉRITO CIVIL. IM- PROBIDADE ADMINISTRA- TIVA. DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS EFETUA- DAS. LAUDO TÉCNICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS NO SENTIDO DE CONSIDERAR, EM AL- CANCE EX GESTORAS DOS ÓRGÃOS INVESTI- GADOS. PEDIDO DE AR- QUIVAMENTO FORMULA- DO. ARQUIVAMENTO PRE- MATURO. NECESSIDADE DE ANÁLISE DO ASPECTO CRIMINAL DA CONDUTA DOS SECRETÁRIOS ESTA- DUAIS, EM CONFORMIDA- DE COM A ATRIBUIÇÃO CRIMINAL AS PROMOTO- RIAS DO PATRIMÔNIO PÚ- BLICO. OBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO N.º 001/2021 DA CORREGE- DORIA GERAL DO MINIS- TÉRIO PÚBLICO ACERCA DA ATUAÇÃO DOS MEM- BROS NOS CASOS DE IM- PROBIDADE ADMINISTRA- TIVA, TENDO EM VISTA O ADVENTO DAS ALTERA- ÇÕES DA LEI DE IMPROBI- DADE ADMINISTRATIVA. VOTO: NÃO HOMOLOGA- ÇÃO DO PEDIDO DE AR- QUIVAMENTO. INTELI- GÊNCIA DO ART. 39, §9.º, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
39	Inquérito Civil: 06.2022.00000122-6 Assunto Principal:	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO À SAÚDE. IN- QUÉRITO CIVIL. APURAR NECESSIDADE DE INSTI- TUCIONALIZAÇÃO DE	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo- logado, nos ter-

	Apurar necessidade de institucionalização de pessoa com deficiência mental.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 56.ª Promotoria de Justiça de Manaus.		PESSOA COM DEFICIÊN-CIA MENTAL EM RESIDÊN-CIA TERAPÊUTICA. IN-QUÉRITO CIVIL N.º 06.2022.00000097-1 INS-TAURADO PELA 42.º PRO-MOTORIA DE JUSTIÇA COM O MESMO OBJETO. LITISPENDÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVA-MENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGA-ÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	
40	Inquérito Civil: 06.2021.00000707-1  Assunto Principal: Apurar eventual irregularidade no atendimento.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 52.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DO CONSUMI- DOR. INQUÉRITO CIVIL. COMPRA ON-LINE. APU- RAR EVENTUAL IRREGU- LARIDADE NO ATENDI- MENTO PELA NÃO EN- TREGA DO PRODUTO. DI- LIGÊNCIAS REALIZADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVA- MENTO FUNDAMENTADA NO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA LOJA IN- VESTIGADA. ARQUIVA- MENTO PREMATURO. NE- CESSIDADE DE DILIGÊN- CIAS. RETORNO DOS AU- TOS À PROMOTORIA DE ORIGEM. VOTO: NÃO HO- MOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. IN- TELIGÊNCIA DO ART. 39, §9.°, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
41	Inquérito Civil: 06.2021.00000429-6  Assunto Principal: Apurar invasão/ocupação irregular em área de risco.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO URBANÍSTICO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR INVASÃO/OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA DE RISCO DE DESMORONAMENTO NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo- logado, nos ter- mos do voto do Conselheiro Rela- tora.

	Parte(s) Interessa- da(s): MP-AM  Promotoria de Ori- gem: 62.ª Promotoria de Justiça de Ma- naus.		PROMOTORIA DE JUSTI- ÇA VISANDO A DEMOLI- ÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA ÁREA EM QUESTÃO. IMÓVEL DEMOLIDO PELO IMPLURB. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PRO- POSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PE- DIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	
42	Inquérito Civil: 06.2020.00000307-1  Assunto Principal: Apurar disponibilização pela rede pública de ensino de mediadores em favor de crianças incluídas no espectro autista.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 28.a Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO À EDUCAÇÃO. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. INQUÉRITO CIVIL. APURAR NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDIADORES A CRIANÇAS INCLUÍDAS NO ESPECTRO AUTISTA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO PARA CADA CRIANÇA ELENCADA NA DENÚNCIA. EXISTÊNCIA DE ACP TRANSITADA JULGADO SOBRE O TEMA, POSSIBILITANDO O AJUIZAMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CASO A CASO, SE NECESSÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
43	Inquérito Civil: 06.2019.00002605-3	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES	DIREITO DO CONSUMI- DOR. INQUÉRITO CIVIL. DILIGÊNCIAS REALIZA-	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo-

	Assunto Principal: Apurar a comercialização irregular de planos de saúde pela fornecedora Ideal Suporte Assistência Médica Ltda.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 52.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	TRINDADE	DAS. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A PARTE INVESTIGADA, NOS TERMOS DO ART. 71, DA RES. Nº 006/2015-CSMP. CONTEMPLAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO DA DEMANDA. SUCESSIVA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, III, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	logado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
44	Inquérito Civil: 06.2018.00002004-4  Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 79.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATI- VO. IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAR POS- SÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DIRE- TA DA EMPRESA COSTA RICA SERVIÇOS TÉCNI- COS LTDA. PREGÃO ELE- TRÔNICO N.º 146/2013 CML QUE DEU ORIGEM AOS CONTRATOS N.º 221/2014 e 238/2014 SE- DUC. REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINIS- TÉRIO PÚBLICO DE CON- TAS. ACÓRDÃO N.º 331/2017 DO TRIBUNAL PLENO DO TCE REFOR- MADO PELO ACÓRDÃO N.º 87/2020, JULGANDO IMPROCEDENTE A RE- PRESENTAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DE IM- PROBIDADE ADMINISTRA- TIVA. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. VOTO: HO- MOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. IN- TELIGÊNCIA DO ART. 43, XVII DA LEI COMPLEMEN- TAR N.º 11/93 E ART. 39, I	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.

			DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	
45	Inquérito Civil: 06.2018.00001794-0  Assunto Principal: Apurar implementação de estrutura de Controle Interno do Município de Manaus, desvinculado de qualquer Secretaria Municipal.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: a 57.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATI- VO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA VIOLA- ÇÃO AO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA POR AU- SÊNCIA DE IMPLEMENTA- ÇÃO DA ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, DESVINCULADO DE QUALQUER SECRETARIA MUNICIPAL. PROMULGA- ÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.° 2.464/2019. INEXIS- TÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MEMBRO RECONHE- CIDA. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. VOTO: HO- MOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. IN- TELIGÊNCIA DO ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
46	Inquérito Civil: 06.2017.00002302-6  Assunto Principal: Apurar suposta publicidade enganosa.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 51.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DO CONSUMI- DOR. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA PUBLI- CIDADE ENGANOSA DE EMPRESA QUE OFERTA CURSOS DE PÓS-GRADU- AÇÃO SEM VALIDADE LE- GAL. TERMO DE COOPE- RAÇÃO TÉCNICA CELE- BRADO ENTRE A FACUL- DADE DE CURITIBA UNI- FATEC E LÍDER INSTITU- TO EDUCACIONAL. VALI- DADE RECONHECIDA PELO MEC EM 2020. AU- SÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. INEXISTÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA A PROPOSI- TURA DE AÇÃO CIVIL PÚ- BLICA. PROMOÇÃO DE	quivamento homo- logado, nos ter- mos do voto do Conselheiro Rela-

47	Inquérito Civil:	NEYDE RE-	ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.  DIREITO ADMINISTRATI-	À unanimidade
	Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade ad- ministrativa e dano ao erário.  Parte(s) Interessa- da(s): MP-AM  Promotoria de Ori- gem: 78.ª Promotoria de Justiça de Ma- naus.	GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	VO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAR CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS E O INSTITUTO BATISTA JANELL DOYLE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E O INVESTIGADO. DENÚNCIA GENÉRICA. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DANO AO ERÁRIO NÃO DEMONSTRADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, XVII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11/93 E ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
48	Inquérito Civil: 06.2016.00003655-0  Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade ad- ministrativa e dano ao erário.  Parte(s) Interessa- da(s): MP-AM  Promotoria de Ori- gem: 78.ª Promotoria de Justiça de Ma- naus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DA MULHER E A FUNDAÇÃO SANGUE NATIVO. JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014 PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, PELA REGULARIDADE DAS CONTAS. ACÓRDÃO	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.

				1
			N.º 1090/2017. NÃO COM- PROVAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINIS- TRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PRO- MOÇÃO DE ARQUIVAMEN- TO. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO PEDIDO DE AR- QUIVAMENTO. INTELI- GÊNCIA DO ART. 43, XVII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11/93 E ART. 39, I DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	
49	Protocolo: 02.2022.00002183-3 (Cópia do Inquérito Civil: 06.2016.00003670-6)  Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade ad- ministrativa e dano ao erário.  Parte(s) Interessa- da(s): MP-AM  Promotoria de Ori- gem: 70.ª Promotoria de Justiça de Ma- naus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO ADMINISTRATI- VO. PROTOCOLO. CÓPIA DE INQUÉRITO CIVIL. IM- PROBIDADE ADMINISTRA- TIVA. DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS EFETUA- DAS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA QUANTO AO CONVÊNIO N.º 03/2009. PEDIDO DE ARQUIVAMEN- TO FORMULADO. ARQUI- VAMENTO PREMATURO. NECESSIDADE DE ANÁLI- SE DO ASPECTO CRIMI- NAL DA CONDUTA DO SE- CRETÁRIO ESTADUAL, EM CONFORMIDADE COM A ATRIBUIÇÃO CRIMINAL DAS PROMOTORIAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, QUANTO AOS CONVÊ- NIOS 01 E 05/2009. OB- SERVÂNCIA DA RECO- MENDAÇÃO N.º 001/2021 DA CORREGEDORIA GE- RAL DO MINISTÉRIO PÚ- BLICO ACERCA DA ATUA- ÇÃO DOS MEMBROS NOS CASOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, TENDO EM VISTA O ADVENTO DAS ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. VOTO: NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PE- DIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 39,	quivamento não homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela-

			§9.°, I, DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	
50	Notícia de Fato: 01.2021.00004382-3  Assunto Principal: Supostos atos de improbidade administrativa praticados no âmbito da SEMEF, em razão do pagamento de salários superiores ao teto aplicável ao Poder Público municipal.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSÍVEL PAGAMENTO DE SALÁRIOS EM PATAMAR SUPERIOR AO TETO APLICÁVEL AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NA ESFERA DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF, ASSIM COMO SUPOSTA TRANSPOSIÇÃO IRREGULAR DE CARGOS. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA RELATIVA À TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS, CONFORME DECISÃO COLEGIADA PROFERIDA NA ACP Nº 0619328-85.2014.8.04.0001. NECESSIDADE DE PROSSEGUIR A APURAÇÃO DE EVENTUAL PAGAMENTO DE SALÁRIOS SUPERIORES AO TETO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM RAZÃO DO JULGAMENTO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6848/AM PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AUSÊNCIA DE EFEITO SUSPENSIVO DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFICÁCIA DA DECISÃO. VOTO: PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, COM A MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 20, §1°, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, pelo provimento parcial do recurso, com a modificação da decisão de arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
51	Procedimento Preparatório: 185.2020.000104	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRO- CEDIMENTO PREPARATÓ- RIO. APURAR A TUTELA	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo- logado, nos ter-

	Assunto Principal: Apurar a tutela de interesses individuais e indisponíveis de menor.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Fonte Boa.		DE INTERESSES INDIVI- DUAIS INDISPONÍVEIS DE CRIANÇA. DILIGÊNCIAS. RELATÓRIO PSICOLÓGI- CO ELABORADO PELO CENTRO DE REF ERÊN- CIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS. NÃO COMPROVA- ÇÃO DOS FATOS NARRA- DOS NA DENÚNCIA. PRO- MOÇÃO DE ARQUIVAMEN- TO. VOTO: HOMOLOGA- ÇÃO DO PEDIDO DE AR- QUIVAMENTO. INTELI- GÊNCIA DOS ARTS. 39, I, E 44, DA RESOLUÇÃO 006/ 2015 – CSMP.	mos do voto do Conselheiro Rela- tora.
52	Procedimento Preparatório: 06.2021.00000160-0  Assunto Principal: Apurar suposta situação de vulnerabilidade de pessoa idosa.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 42ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO DE PESSOA IDOSA. APURAR EVENTUAL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA, DECORRENTES DE MAUS TRATOS E NEGLIGÊNCIA MATERIAL. INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO 4.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FALECIMENTO DO IDOSO EM DATA ANTERIOR À DISTRIBUIÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 39, I E 44, DA RESOLUÇÃO 006/2015 CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
53	Procedimento Preparatório: 06.2021.00000764-9  Assunto Principal:	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	DIREITO DA PESSOA IDO- SA. PROCEDIMENTO PRE- PARATÓRIO. APURAR EVENTUAL VULNERABILI- DADE DE PESSOA IDOSA.	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo- logado, nos ter- mos do voto do

	Assunto Principal: Apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como pre- paração e embasa- mento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.  Parte(s) Interessa- da(s): MP-AM  Promotoria de Ori- gem: 2.ª Promotoria de Justiça de Tefé.	TRINDADE	NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DA CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR OS FATOS POR DELEGACIA COM MAIOR ESTRUTURA PARA PROSSEGUIR NA APURAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1°, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP (COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 065/2019-CSMP). VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	logado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
56	Procedimento Investigatório Criminal: 209.2020.000118  Assunto Principal: Apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 2.ª Promotoria de Justiça de Tefé.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	PROCEDIMENTO INTERNO. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DA INVESTIGAÇÃO. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR OS FATOS POR DELEGACIA COM MELHOR ESTRUTURA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §1°, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP (COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 065/2019-CSMP). VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
57	Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002490-0 Assunto Principal:	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SU- POSTA VIOLÊNCIA POLICI- AL, NO MOMENTO DA RE- ALIZAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. MEDIDAS	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo- logado, nos ter- mos do voto do Conselheiro Rela-

	Apurar suposto crime de abuso de autoridade por Policiais Militares.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 61.ª Promotoria de Justiça de Manaus.		PERTINENTES ADOTADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. EMISSÃO DE LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO NA SUPOSTA VÍTIMA, NO SENTIDO DE QUE INEXISTIRIA OFENSA À INTEGRIDADE CORPORAL DESTA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, CAPUT, DA RES. Nº 006/2015-CSMP.	tora.
58	Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002419-9  Assunto Principal: Apurar eventual prática de crime de abuso de autoridade.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 61.ª Promotoria de Justiça de Manaus.	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SU-POSTA VIOLÊNCIA POLICIAL, NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. MEDIDAS PERTINENTES ADOTADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. EMISSÃO DE LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO NA SUPOSTA VÍTIMA, NO SENTIDO DE QUE INEXISTIRIA OFENSA À INTEGRIDADE CORPORAL DESTA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, CAPUT, DA RES. Nº 006/2015- CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relatora.
59	Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002576-5	NEYDE RE- GINA DE- MÓSTHENES TRINDADE	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SU- POSTO DELITO DE PRE- VARICAÇÃO PRATICADO	À unanimidade dos presentes, ar- quivamento homo- logado, nos ter-

	Assunto Principal: Apura possível descumprimento de requisição ministerial por parte da Autoridade Policial da Delegacia Especializada na Proteção da Criança e do Adolescente.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 60ª Promotoria de Justiça de Manaus.		POR AUTORIDADE POLICIAL DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, POR NÃO ATENDER ÀS REQUISIÇÕES DA 69.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. SUPERVENIENTE ATENDIMENTO DAS REQUISIÇÕES PUGNADAS. AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DE ELEMENTO SUBJETIVO ESPECÍFICO "SATISFAÇÃO DE INTERESSE OU SENTIMENTO PESSOAL". NÃO CONFIGURAÇÃO DO DELITO DE PREVARICAÇÃO (ART. 319, CP). INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, CAPUT, DA RESOLUÇÃO N° 006/2015-CSMP.	
60	Inquérito Civil: 06.2016.00003307-5  Assunto Principal: Apurar a omissão pelo Estado do Amazonas no que se refere à implantação da Política Nacional de Saúde Integral LGBTQIA+.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 58ª Promotoria de Justiça de Manaus.	ADELTON AL- BUQUER- QUE MATOS	INQUÉRITO CIVIL. APURAR A OMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL LGBTQIA+ NO ESTADO DO AMAZONAS. O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ESTABELECEU UM ESPAÇO DE ESCUTA E INTERAÇÃO COM OS ENTES RESPONSÁVEIS E OBTEVE A SATISFAÇÃO QUANTO AO OBJETO DOS AUTOS QUANTO À IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA. OS FATOS DEMONSTRADOS INDICAM A OBTENÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR DE CUIDADO À SAÚDE LGBTQIA+ NO ÂMBITO MUNICIPAL E ESTADUAL.	dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Rela-

			ATUAÇÃO ZELOSA E ADEQUADA DO REFERIDO ÓRGÃO NO QUE SE REFERE A PROMOÇÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA PELO ÓRGÃO COMPETENTE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	
61	Inquérito Civil: 06.2020.00000416-0  Assunto Principal: Apurar a utilização ilegal e abusiva (exercer atividade econômica em logradouro público, com mobiliário fixo) de área de lazer do Complexo Esportivo Waldemar Saraiva de Souza (Campo do Buracão), Parque Dez.  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Manaus.	ADELTON AL- BUQUER- QUE MATOS	INQUÉRITO CIVIL. APURAR A UTILIZAÇÃO IRREGULAR DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM LOGRADOURO PÚBLICO. FORA ENCAMINHADA A RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2020/62PJ. A INVESTIGADA ENCONTRAVA-SE EXERCENDO ATIVIDADE ECONÔMICA EM LOGRADOURO PÚBLICO OU COM MOBILIÁRIO FIXO. A MESMA DETINHA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO INCUMBIDO DE PROCEDER AO ATO ADMINISTRATIVO CONSTITUTIVO À LICENÇA. FORA ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A ATUALIDADE DA LEGALIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL EM FACE DE A INVESTIGADA TER ALTERADO A SUA BARRACA REMOVÍVEL. CONSTA QUE NOVAMENTE "FOI EMITIDO EM 21/10/2021 ALVARÁ DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE LANCHONETES EM LOGRADOURO PÚBLICO" DE	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

			MODO A AFASTA-SE QUALQUER MÁCULA DA ATIVIDADE EXERCIDA PELA INVESTIGADA. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. ATUAÇÃO ZELOSA E ADEQUADA DO REFERIDO ÓRGÃO NO QUE SE REFERE A PROMOÇÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA PELO ÓRGÃO COMPETENTE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO AR-QUIVAMENTO.	
62	Procedimento Preparatório: 06.2021.00000446-3  Assunto Principal: apurar suposta irregularidades praticadas no âmbito da oferta de matrícula no 5.º Colégio Militar da Polícia Militar (CMPM V).  Parte(s) Interessada(s): MP-AM  Promotoria de Origem: 59ª Promotoria de Justiça de Manaus.	ADELTON AL- BUQUER- QUE MATOS	DIREITO ADMINISTRATI- VO. POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. APURAR IRREGULARIDA- DES PRATICADAS NO ÂM- BITO DA OFERTA DE MA- TRÍCULA EM 2021, PARA O 5.º COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR (CMPMV), ACIMA DA CA- PACIDADE ESTRUTURAL. TOMADA DE DILIGÊNCIAS AMPLAS VOLTADAS A SA- TISFAÇÃO DO OBJETO DOS AUTOS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO N.º 005/2021/59.ªPRODHED PARA ADOÇÃO DAS PRO- VIDÊNCIAS VOCACIONA- DAS A ATENDER A MINÚ- CIAS DO CASO CONCRE- TO. HOUVE DISPOSIÇÃO E TOMADA DAS MEDIDAS PELOS ÓRGÃOS CHAMA- DOS A CUMPRIR A RECO- MENDAÇÃO DE MODO A	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

NÃO SUBSISTIREM NE- NHUMA SITUAÇÃO DE PREJUÍZO AO ENSINO DA ENTIDADE SOB INVESTI- GAÇÃO. A EFETIVIDADE DO PROCESSO É UM DOS	
PILARES DA ATUAÇÃO DOS OPERADORES DO DIREITO. DAS DILIGÊN- CIAS ADOTADAS PELO DOUTO ÓRGÃO DE EXE- CUÇÃO RESTOU CLARA- MENTE EFETIVA EM FACE DA OBTENÇÃO DO OBJE- TO COLIMADO. O PROCE- DIMENTO FORA APERFEI- ÇOADO EM CONSONÂN- CIA COM A ORDEM JU- RÍDICA. DA ANÁLISE DO FEITO TOMO COMO PLAUSÍVEIS OS ARGU- MENTOS TOMADOS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FUNDA- MENTO PARA PROPOSI- TURA DE AÇÃO CIVIL PÚ- BLICA. VOTO: HOMOLO- GAÇÃO DA PROMOÇÃO	
GAÇÃO DA PROMOÇÃO	

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 22 de julho de 2022.

### NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Suplente

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS** 

#### Membro

## NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE Membro e Secretária

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR Membro